DESTAQUE

Fls: Nº 01

Proc. Nº 00015/2023

INDICAÇÃO Nº **015/2023** IND

Dispõe sobre" Instituir o **PROGRAMA DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS ESCOLARES PARA O PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL,** no município de Barueri. "

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente, sobre "Instituir o **PROGRAMA DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS ESCOLARES PARA O PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL,** no município de Barueri. "

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 02 de Janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar Conforme pede a propositura
Em 07 / 02 / 2023
Presidente

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

O principal objetivo da propositura **é assegurar o acesso, a participação e a aprendizagem de todos os indivíduos, sem qualquer exceção**.

Todos os anos, na cidade de Barueri, pais e mães de crianças e adolescentes se movimentam em busca de vaga escolar da Rede Municipal.

Porém, infelizmente, ainda é comum que os pais de crianças que necessitam de vagas para a Educação Especial, **enfrentem dificuldades em encontrar escolas que ofereçam as condições necessárias para atender seus filhos.**

E às vezes até mesmo conseguir fazer a matrícula pode se revelar um processo demorado e doloroso, **ou mesmo impossível**.

Muitos desses pais, não tem a informação correta de como efetuar a matrícula, até mesmo aqueles que o filho ainda está se submetendo a exames para saber o tipo e grau de deficiência ao qual o seu rebento deverá enfrentar durante a sua vida.

Sendo assim, com o PROGRAMA DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS ESCOLARES PARA O PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, **os pais terão a informação correta**, como também, em relação à pertinência da inclusão dos alunos da educação especial em escolas regulares.

Importante ressaltar que a Secretaria Municipal de Educação, promoverá a divulgação de informações referentes às matriculas para o público da educação especial, **nos seguintes meios de comunicações:**

I. Divulgações veiculadas em redes sociais, televisivas e jornais de grandes circulações;
II. II. Divulgações de veiculadas em transportes públicos do município;
III. III. Divulgação em hospitais, UBSs, Centros de atenção Psicossocial e instituições que ofereçam tratamentos para crianças e adolescentes com deficiências físicas e intelectuais;
IV. IV. Elaboração de materiais informativos sobre as vagas de matriculas destinadas ao público da educação especial.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI 19-JAN-2023 08:05 000028 1/2

ICO

Desta forma, a garantir o direito de crianças, adolescentes e adultos à educação, conforme o Decreto 57.379 de 13 de outubro de 2016 e disposto nos incisos III e VI, do art. 7º da lei 17.502 de 3 de novembro de 2020.

Assim, submeto este projeto de lei para análise dos Nobres Pares, bem como do Chefe do Executivo, para seu prosseguimento, aprovação e sanção.